



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto do Termo de Referência: Contratação de serviços de execução de evento de festividade em comemoração ao Dia do Município de Ipaporanga, que acontecerá na data do dia 19 de setembro de 2022, conforme:

Item	Descrição	Unid	Quant	Vr. Unit.	Vr. Total
1	Atração norte/nordeste de grande porte - contratação de atração de renome norte e nordeste de grande porte. para apresentação de eventos em datas comemorativas como carnaval, semana santa, réveillon etc. a atração a que se refere este item, deve estar em evidencia e entre as mais requisitadas no momento. que tenha reconhecimento da crítica e do público geral na atualidade, deve ter se apresentado em programas a nível de rede regional (norte e nordeste) nos últimos 90 dias da data da expedição da ordem de serviço, sendo artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de axé, forró ou sertanejos para realização de show em praça pública com duração mínima de duas horas, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação.	Cache	2	53.333,33	106.666,66
2	Banheiros Químicos - Locação de banheiros químicos individual, portátil, com montagem, Manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.	Diária	40	300,00	12.000,00
3	Camarim - Locação de camarim montado em alumínio e orthonome, com 5m de frente por 5m de fundos coberto com toldo de 6m de frente por 6m de fundo, montado em estrutura tubular, coberto em lona tipo nightday, piso revestido em carpete cinza, climatizado com banheiro. incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação	Diária	3	3.053,33	9.159,99
4	Equipe de Apoio Noturno - Contratação de equipe desarmada, treinada, uniformizada e capacitada para execução de serviço de apoio aos eventos noturno com experiência em eventos de grande porte.	Diária	50	218,42	10.921,00
5	Gerador de Energia 180 KVA: locação de gerador de energia elétrica, silenciado, com potência mínima de 180 kva: instalado sobre sistema móvel, abastecido, com cabecamentos e acessórios. acompanhado e operado por técnico capacitado, sistema devidamente aterrado, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de art	Diária	2	2.533,33	5.066,66

[Handwritten signature]



Item	Descrição	Unid	Quant	Vr. Unit.	Vr. Total
	(anotação de responsabilidade técnica) emitida por profissional competente incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, para funcionar 12:00 horas por dia. todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.				
6	Grupo Artístico de Renome Local Tipo 1 - Grupo Artístico de Renome Local de Médio porte das diversas linguagens (Teatro, Dança, Circo, Cultura Popular e humorista) composto de no mínimo 5 componentes, apresentação para apresentação no dia 19 de setembro de 2022, alusivo a comemoração ao dia do Município de Ipaporanga.	Cachê	1	2.933,00	2.933,00
7	Serviço de locação de palco 14m X 10m, box Truss em Alumínio Tipo P30. Descrição: Locação de palco 14m x 10m, com piso em plataforma de alumínio e compensado naval, acarpetado, elevado em até 2,5m do solo. pé direito de até 17m de altura. coberta com lona anti-chamas e anti-raios uv, em estrutura modular de alumínio reforçado, com capacidade para sustentar equipamentos de som e luz de médio e grande porte. dois sidestages de até 10m x 5m cobertos. guarda-corpo circundando laterais e fundo do palco. escadas acesso com corrimão. fechamento da "saia" do palco em madeira ou tecido. com uma area de paisagismo medindo 5m x 5m. Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades do rider técnico da atração/banda a se apresentar, todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.	Diária	1	12.266,67	12.266,67
8	Sistema de Iluminação Grande Porte: locação com montagem e desmontagem de sistema de iluminação profissional de grande porte para palco com as especificações mínimas: 16 moving beam 7r, 20 refletores par led com 27 leds de no mínimo 3w rgbw, 06 atomic 3000, 01 máquina de fumaça 1500 com dmx e ventilador, 8 ribaltas de led tilt (dts katana /robe fx8), 30 canais de dimmer, 10 mini brutes de 04 lâmpadas, 12 strobos de led x5 sgm, 01 console grand m.a, 03 vias de cabo red cat6 rj45, 05 pontos de intercom, 04 talhas de 10 metros, 02 peças de p30 de 01 metro, 04 algemas duplas, 70m de treliça p30, 04 sleeves 4 fases, 04 pau de carga (com cinta 1ton), 04 base 0,60 x 0,60, 150 kits de fixação 24°, demais equipamentos para atender rider técnico de iluminação de grande porte, com equipamentos similares de primeira linha, acompanhado e	Diária	1	8.300,00	8.300,00



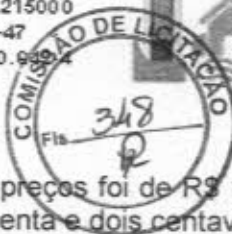
[Handwritten signature]



Item	Descrição	Unid	Quant	Vr. Unit.	Vr. Total
	operado por técnico capacitado e equipe de apoio; Sistema devidamente aterrado, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de art (anotação de responsabilidade técnica) emitida por profissional competente, incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades do rider técnico da atração/banda a se apresentar, todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.				
9	Sonorização de Grande - Locação de Sistema de Som de Grande Porte com 1 mesa de som digital de mínimo 48 canais, 16 caixas acústicas subgraves, 16 caixas acústicas médio (tipo une = 2 x 8). 04 amplificadores 5000 rms. 04 amplificadores 3200 rms, 04 amplificadores 1200 rms. 02 processadores de frequência. 02 torres de 08 metros (cada) para sistema une, 02 talhas 1.5 ton. de 07 metros (cada) para sistema fly, 01 cabo de 70 m com 48 vias de canais (input), 01 main power 10.000 watts para 110 v, 02 sider. duplo estéreo. 01 console digital mínimo de 48 canais, 01 processador de frequência, mínimo de 04 monitores 800 v/atts passivo. 02 monitores 1000 watts, 06 canais de ear fone com 06 fones porta pro, 01 cubo de guitarra de 200w, 01 cabeçote para contrabaixo de 2000w. 02 microfones sem fio. 01 kit microfone para bateria tipo super lux (09 microfones), 01 kit microfone para sopro (03 microfones). 22 microfones, 02 monitores de comunicação p.a / monitor. 02 amplificadores 4000 rms. 04 amplificadores 3200 rms, 02 amplificadores 1200 rms, 12 pedestais, 08 direct box ativo, 10 garras lp, 01 bateria corpo. sistema de ac compatível com equipamento solicitado com proteção emborrachado. com tensão de 220 e 110v. aterramento com vara de cobre de 1,5 metros. incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades do rider técnico da atração/banda a se apresentar, todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança	Diária	1	10.542,34	10.542,34
10	Telão De Led Tipo 2 - Locação de tela de LED P6 sendo painel de alta resolução, com dimensões mínimas de 400mm x 300mm. com processador de vídeo, estrutura em Q30. cabos e acessórios e técnicos de projeção	Metro Linear	20	596,16	11.923,20



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



A despesa a partir do levantamento realizado através de coleta de preços foi de R\$ 189.779,52 (cento e oitenta e nove mil setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

No entanto, nos foi informado pelo setor de pesquisa de preços, da existência de duas Atas de Registros de Preços em vigências, promovidos pela Prefeitura Municipal de Ararendá, através de processos de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 02.01/2021-PP-SRP e 02.01/2022-PP-SRP.

Verificada as Atas de Registros de Preços nº 02.01/2021-PP-SRP.01 e 02.01/2022-PP-SRP.01, foi identificada que as mesmas constam dos itens pretendidos por esta administração municipal para realização do evento em questão no valor total R\$ 177.500,00 (cento e setenta e sete mil e quinhentos reais), sendo os itens das mencionadas Atas de Registro de Preços, os seguintes:

Ata de Registro de Preços:

Nº 02.01/2021-PP-SRP.01.

Valor apurado dos itens selecionados: R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

LOTE 02: ESTRUTURA ELÉTRICA

Item	Descrição	Unid	Quant	Vr. Unit.	Vr. Total
02	TELÃO DE LED TIPO 2 - Locação de tela de LED P6 sendo painel de alta resolução, com dimensões mínimas de 400mm x 300mm. com processador de vídeo, estrutura em Q30. cabos e acessórios e técnicos de projeção	Metro Linear	20	550,00	11.000,00
06	GERADOR DE ENERGIA 180 KVA: locação de gerador de energia elétrica, silenciado, com potência mínima de 180 kva: instalado sobre sistema móvel, abastecido, com cabeamentos e acessórios. acompanhado e operado por técnico capacitado, sistema devidamente aterrado, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de art (anotação de responsabilidade técnica) emitida por profissional competente incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, para funcionar 12:00 horas por dia. todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.	Diária	02	2.500,00	5.000,00
Valor Lote 02				16.000,00	

LOTE 03: BANHEIROS QUÍMICOS

Item	Descrição	Unid	Quant	Vr. Unit.	Vr. Total
01	BANHEIROS QUÍMICOS - Locação de banheiros químicos individual, portátil, com montagem, Manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.	Diária	40	250,00	10.000,00
Valor Lote 03				10.000,00	

LOTE 06: ATRAÇÕES MUSICAIS, PRODUÇÃO E EQUIPE DE APOIO

(Handwritten signature/initials)



Item	Descrição	Unid	Quant	Vr. Unit.	Vr. Total
03	GRUPO ARTÍSTICO DE RENOME LOCAL TIPO 1 - Grupo Artístico de Renome Local de Médio porte das diversas linguagens (Teatro, Dança, Circo, Cultura Popular e humorista) composto de no mínimo 5 componentes, apresentação para apresentação no dia 19 de setembro de 2022, alusivo a comemoração ao dia do Município de Ipaporanga.	Cachê	01	2.500,00	2.500,00
Valor Lote 06				2.500,00	

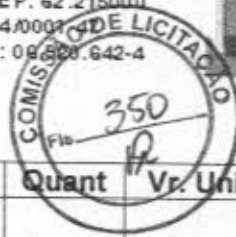
**Ata de Registro de Preços:
Nº 02.01/2022-PP-SRP.01.**

Valor apurado dos itens selecionados: R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais).

LOTE 01

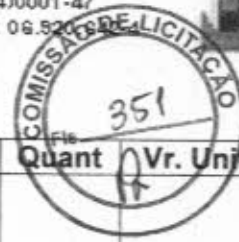
Item	Descrição	Unid	Quant	Vr. Unit.	Vr. Total
01	Serviço de locação de palco 14m X 10m, box Truss em Alumínio Tipo P30. Descrição: Locação de palco 14m x 10m, com piso em plataforma de alumínio e compensado naval, acarpitado, elevado em até 2,5m do solo. pé direito de até 17m de altura. coberta com lona anti-chamas e anti-raios uv, em estrutura modular de alumínio reforçado, com capacidade para sustentar equipamentos de som e luz de médio e grande porte. dois sidestages de até 10m x 5m cobertos. guarda-corpo circundando laterais e fundo do palco. escadas acesso com corrimão. fechamento da "saia" do palco em madeira ou tecido. com uma area de paisagismo medindo 5m x 5m. Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades do rider técnico da atração/banda a se apresentar, todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.	Diária	01	12.000,00	12.000,00
02	Camarim - Locação de camarim montado em alumínio e ortonome, com 5m de frente por 5m de fundos coberto com toldo de 6m de frente por 6m de fundo, montado em estrutura tubular, coberto em lona tipo nightday, piso revestido em carpete cinza, climatizado com banheiro. incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação	Diária	03	3.000,00	9.000,00
03	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE: locação com montagem e desmontagem de sistema de iluminação profissional de grande porte para palco com as especificações mínimas: 16 moving beam 7r, 20 refletores par led com 27 leds de no mínimo 3w rgbw, 06 atomic 3000, 01 máquina de fumaça 1500 com dmx e ventilador, 8 ribaltas de led tilt (dts katana /robe fx8), 30	Diária	1	8.000,00	8.000,00

(Handwritten signatures)



Item	Descrição	Unid	Quant	Vr. Unit.	Vr. Total
	canais de dimmer, 10 mini brutes de 04 lâmpadas, 12 strobos de led x5 sgm, 01 console grand m.a, 03 vias de cabo red cat6 rj45, 05 pontos de intercom, 04 talhas de 10 metros, 02 peças de p30 de 01 metro, 04 algemas duplas, 70m de treliça p30, 04 sleeves 4 fases, 04 pau de carga (com cinta 1ton), 04 base 0,60 x 0,60, 150 kits de fixação 24º, demais equipamentos para atender rider técnico de iluminação de grande porte, com equipamentos similares de primeira linha, acompanhado e operado por técnico capacitado e equipe de apoio; Sistema devidamente aterrado, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de art (anotação de responsabilidade técnica) emitida por profissional competente, incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades do rider técnico da atração/banda a se apresentar, todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.				
04	SONORIZAÇÃO DE GRANDE - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE com 1 mesa de som digital de mínimo 48 canais, 16 caixas acústicas subgraves, 16 caixas acústicas médio (tipo une = 2 x 8). 04 amplificadores 5000 rms. 04 amplificadores 3200 rms, 04 amplificadores 1200 rms. 02 processadores de frequência. 02 torres de 08 metros (cada) para sistema une, 02 talhas 1.5 ton. de 07 metros (cada) para sistema fty, 01 cabo de 70 m com 48 vias de canais (input), 01 main power 10.000 watts para 110 v, 02 sider. duplo estéreo. 01 console digital mínimo de 48 canais, 01 processador de frequência, mínimo de 04 monitores 800 vatts passivo. 02 monitores 1000 watts, 06 canais de ear fone com 06 fones porta pro, 01 cubo de guitarra de 200w, 01 cabeçote para contrabaixo de 2000w. 02 microfones sem fio. 01 kit microfone para bateria tipo super lux (09 microfones), 01 kit microfone para sopro (03 microfones). 22 microfones, 02 monitores de comunicação p.a / monitor. 02 amplificadores 4000 rms. 04 amplificadores 3200 rms, 02 amplificadores 1200 rms, 12 pedestais, 08 direct box ativo, 10 garras lp, 01 bateria corpo. sistema de ac compatível com equipamento solicitado com proteção emborrachado. com tensão de 220 e 110v. aterramento com vara de cobre de 1,5 metros. incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte,	Diária	01	10.000,00	10.000,00

RS



Item	Descrição	Unid	Quant	Vr. Unit.	Vr. Total
	hospedagem e alimentação, sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades do rider técnico da atração/banda a se apresentar, todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança				
05	EQUIPE DE APOIO NOTURNO - Contratação de equipe desarmada, treinada, uniformizada e capacitada para execução de serviço de apoio aos eventos noturno com experiência em eventos de grande porte.	Diária	50	200,00	10.000,00
06	Atração norte/nordeste de grande porte - contratação de atração de renome norte e nordeste de grande porte. para apresentação de eventos em datas comemorativas como carnaval, semana santa, réveillon etc. a atração a que se refere este item, deve estar em evidência e entre as mais requisitadas no momento. que tenha reconhecimento da crítica e do público geral na atualidade, deve ter se apresentado em programas a nível de rede regional (norte e nordeste) nos últimos 90 dias da data da expedição da ordem de serviço, sendo artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de axé, forró ou sertanejos para realização de show em praça pública com duração mínima de duas horas, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação.	Cache	02	50.000,00	100.000,00
Valor Lote 1				149.000,00	

2. Justificativa: O Aniversário da cidade de Ipaporanga (Dia do Município) é uma data importante fazendo parte inseparável do calendário de eventos da nossa Cidade, que por sua vez, merece ser comemorado e assim, sendo necessário realização de evento, por conseguinte incorporando-se a tradição local.

2.1. É sabido que as tradições precisam serem protegidas, vez que até mesmo as normas que tratam da incorporação, fusão, cisão ou desmembramento dos Municípios dispõem que a unidade cultural jamais deve ser atingida ou desmembrada.

2.2. Tal data é comemorada no mês de setembro, precisamente no dia 18, data de sua fundação. Sendo a previsão da comemoração, nesse ano, para o dia 19 do mesmo mês, sendo sempre realizada festa com a participação popular. Já é tradição nessa data se fazer eventos com participação de sanfoneiros, bem como diversas práticas de cunho cultural com exposição de trabalhos desenvolvidos por seus munícipes, além promover atividades voltadas a saúde humana que favorecem a população ipaporanguense. Esse evento atrai pessoas de toda região. Como é de se ver, a continuidade da realização de tal evento é mesmo uma obrigação deste Município, vez que este tem no interesse geral, o sustentáculo para realização de tal festa. Além disso, o referido evento muito mais do que fonte de lazer, é a confraternização entre munícipes e população de municípios circunvizinhos. Além do mais promove a divulgação do nosso Município.

2.3. Os shows artísticos, em qualquer evento, são sem dúvida um dos principais chamarizes de públicos, especialmente quando se pretende oferecer ao público lazer ao mesmo tempo em que oportuniza a melhora do comércio local.



2.4. Assim, a contratação de bons artistas é um cuidado que se deve ter, pois como atração de tão elevada importância requer escolha criteriosa, já que a empatia com o público é primordial ao sucesso do evento.

2.5. É indiscutível que o sucesso alcançado pelas bandas ofertadas está em nível regional tanto da região Norte e Nordeste, bem como da região que abrange as cidades circunvizinhas. É igualmente indiscutível sua empatia com o público, de modo que sua contratação vem ao encontro do que objetiva o Município: sucesso de público e de crítica, popularidade e desenvolvimento econômico, somado a excelente aceitação do público em geral.

3. Resultados Esperados: Propiciar aos munícipes momento de lazer através de evento artístico de bandas com estrutura adequada para a data festiva o Dia do Município em comemoração aos 35 de emancipação.

4. Dos Recursos: A despesa será por conta do erário Municipal através da Secretaria de Cultura e Turismo na Dotação Orçamentária: 07.01.13.392.0243.2.047 – Realização de Eventos Culturais Comunitários. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.

5. Da Execução dos Serviços: Os serviços deverão ser executados, observando rigorosamente as condições contidas neste termo de referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo a CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) A reparar e/ou corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução dos serviços. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) A execução dos serviços deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município de Ipaporanga/CE.

6. Do Prazo e Local Da Prestação dos Serviços: Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da expedição da ORDEM DE SERVIÇOS pela administração, no local previamente determinado pela administração municipal.

7. Das Obrigações da Contratada:

7.1. São de Responsabilidade da Contratada:

- a) Executar os serviços licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Ipaporanga/CE, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, no contrato e neste termo de referência, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem-no, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do contratado;
- c) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;



- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Ipaporanga/CE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do Contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATADA deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) Executar os serviços de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município de Ipaporanga/CE;
- g) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Ipaporanga/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do Contrato;
- h) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município de Ipaporanga/CE, no tocante à execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato;
- i) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- j) Comunicar imediatamente ao Município de Ipaporanga/CE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- k) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Município de Ipaporanga/CE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da recusa, no todo ou em parte os serviços/equipamentos recusados pela Administração, caso constatadas falhas no funcionamento, divergências nas especificações às normas e exigências especificadas na Ata de Registro de Preços e/ou sua Proposta;
- l) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais do Município de Ipaporanga/CE, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o objeto deste Termo de Referência;
- m) Arcar com todas as despesas inerentes à execução dos serviços;
- n) Manter, durante a vigência deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Ata de Registro de Preços que originou este termo da qual decorreu o presente ajuste;
- o) Executar os serviços conforme indicação da contratante na data, horário e local determinados.

8. Das Obrigações do Contratante: Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como receber o objeto nas condições contratadas, realizado os pagamentos nos prazos devidos e ainda:

- a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução dos serviços em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de Ipaporanga/CE de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao Município de Ipaporanga/CE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução dos serviços, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município de Ipaporanga/CE, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido, o valor correspondente.

8.1. A Contratada autoriza o Município de Ipaporanga/CE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

8.2. A ausência ou omissão da fiscalização do Município de Ipaporanga/CE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas neste contrato;

8.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

8.3.1. Indicar data, horário e local em que deverão ser executados os serviços.

8.3.2. Permitir ao pessoal da CONTRATADA, acesso ao local da execução do serviço desde que observadas as normas de segurança.

8.3.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.



9. Da Fiscalização.

9.1. A fiscalização da entrega dos produtos será exercida por um representante da CONTRATANTE, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

9.1.1. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto fornecido, se em desacordo com o contrato.

9.1.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

9.1.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

10. Do Preço, do Pagamento

10.1. O valor da contratação aos itens já discriminados, serão pagos na proporção da execução dos serviços, segundo as ordens de serviços, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta de preços da contratada.

10.2. Por ocasião da execução dos serviços a CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Ipaporanga/CE – Secretaria de Cultura e Turismo no CNPJ: 10.462.364/0001-47.

10.2.1. Todas as informações necessárias à emissão da Fatura/Nota Fiscal deverão ser requeridas junto ao Município de Ipaporanga/CE – Secretaria de Cultura e Turismo.

10.3. O Município de Ipaporanga/CE efetuará o pagamento, na sua totalidade, em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições deste termo de referência.

10.3.1. Caso, constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas à CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

10.3.2. Para cada ordem de serviços, a CONTRATADA deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

10.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "on-line" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

10.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Município de Ipaporanga/CE, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

10.3.5. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do serviço.

10.4. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de serviços, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora dos preços registrados e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

11. Das Alterações e Reajuste do Contrato.

11.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da CONTRATADA, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93.



11.1.1. Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento do mesmo, não mantiver a proposta de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ipaporanga/CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Ipaporanga/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) Não manter a proposta;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviços no endereço constante no setor de cadastro do Município de Ararendá/CE ou contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da contratação, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução dos serviços;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços requisitados;

11.1.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução dos serviços, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

11.2. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município de Ararendá/CE em favor da CONTRATADA ou cobrada judicialmente, na inexistência deste.

11.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

Ipaporanga/Ce, 10 de junho de 2022.

Daiana Diogo Pereira
Secretária de Cultura e Turismo